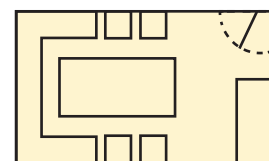
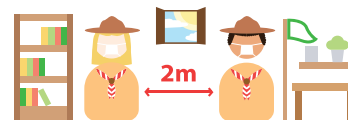
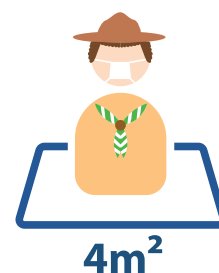
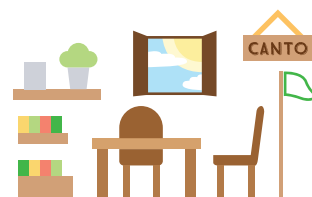


**Nota inicial** - Analisar a viabilidade de utilização da sede enquanto espaço fechado. Verificar as limitações de espaço, mas também a diferença entre a totalidade da área do espaço e o espaço útil real.

Nas sedes e demais espaços fechados utilizados pelos Agrupamentos, o espaço útil real é na maioria dos casos muito condicionado pela organização e arrumação. Avaliar este fator é fundamental para garantir os distanciamentos físicos de segurança previstos (2m) e a circulação de pessoas mantendo sempre esse distanciamento mínimo.

Assim, para a decisão de utilização da sede, ou outros espaços similares, deverá analisar-se corretamente o espaço verdadeiramente disponível para uso, e a lotação máxima que permite (4m<sup>2</sup> por pessoa, garantindo a sua circulação bem como canais de entrada e saída).

A área da sede (ou espaços similares), não é por isso fator suficiente para avaliar a possibilidade de aí se realizarem as atividades presenciais (mesmo que uma sala tenha, por exemplo, 40m<sup>2</sup> - o que teoricamente permitiria uma lotação de 10 pessoas - a sua área disponível e configuração (atendendo à arrumação e mobiliário existente), podem diminuir fortemente a área útil real e impossibilitar o uso do espaço por parte até de um grupo pequeno, como uma Patrulha.



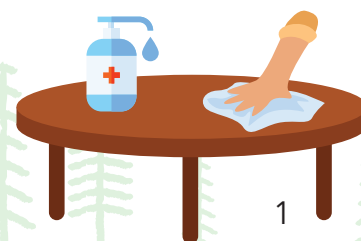
## PREPARAÇÃO DA SEDE (OU ESPAÇO SIMILAR)

- Arrumação geral profunda e consequente processo de limpeza e desinfecção geral:

» Arrumação geral o mais abrangente possível dos espaços e do material e/ou mobiliário neles contidos, libertando o máximo de espaço útil e reduzindo ao máximo as superfícies de contacto e utilização;

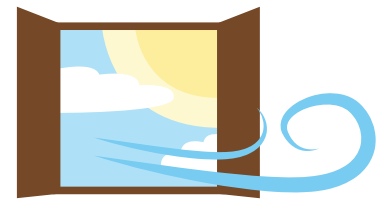
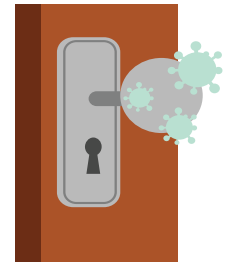
» **A limpeza e desinfecção de superfícies deve seguir os procedimentos presentes na Orientação 014/2020 da DGS (Direção-Geral da Saúde) - "Limpeza e desinfecção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares";**

» Todas as superfícies podem ser fonte de contaminação, mas o risco de contágio varia consoante a frequência de manipulação, de toque ou de utilização, pelo que deverá ser dada atenção especial às superfícies com maior risco de contaminação - as de toque frequente - ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do

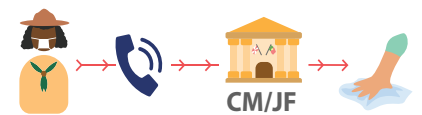


dia (por ex. maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, tablets, teclados e ratos de computadores, botões de elevadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, dinheiro, controlos remotos, entre outros);

- » Ventilação dos espaços a usar, de acordo com as suas características, por forma a permitir a renovação do ar interior, através de ventilação natural pela abertura de portas e janela (não utilizar equipamentos de ar condicionado);
- » Espaços não necessários às atividades (ou espaços destinados a arrumação de material ou mobiliário), devem ser encerrados.



NOTA: Se possível, estabelecer contacto com as autoridades locais de proteção civil e juntas de freguesia para verificação da possibilidade de colaboração no processo de limpeza e desinfeção inicial.

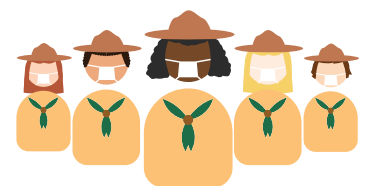
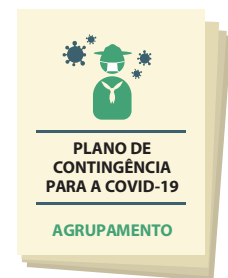


- Medidas prévias a qualquer utilização dos espaços (após processo de limpeza e desinfeção):

- » Levantamento do estado de saúde dos elementos do Agrupamento realizado - jovens e adultos;
- » Levantamento dos impactos nos elementos do Agrupamento realizado - jovens e adultos (impactos económicos, sociais, familiares, etc.);
- » Levantamento dos elementos que pertencem a grupos de risco realizado - jovens e adultos;
- » Aquisição de materiais de higienização individual (SABA - solução anti-séptica de base alcoólica; sabonetes líquidos e dispensadores, etc.);
- » Aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para estarem disponíveis para uso geral ou uso em caso de falhas dos elementos - conforme solução negociada com os elementos do Agrupamento (máscaras cirúrgicas descartáveis);



- » Aquisição de material de limpeza e desinfeção necessário para a permanente renovação da higienização dos espaços (panos ou toalhetes descartáveis, sacos do lixo, lixívia na concentração original de cloro livre a 5%, outros desinfetantes);
  - » Criação de uma sala de isolamento para uso em caso de necessidade por suspeita de sintomas.
- Elaboração de um Plano de Contingência para a COVID-19, antes da realização de uma primeira atividade em regime presencial. Este Plano deve ser específico para cada Agrupamento e deve prever, entre outros:
    - » Os procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19 na Sede ou espaço similar;
    - » A existência de uma área de isolamento equipada com telefone, cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis, e acesso a instalação sanitária;
    - » Os trajetos possíveis para o caso suspeito ser levado até à área de isolamento;
    - » A atualização dos contactos de emergência de todos os elementos - jovens e adultos - e do fluxo de informação aos pais, encarregados de educação ou tutores legais;
    - » Ter Adultos em número suficiente de modo a garantir a sua substituição na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento;
    - » Divulgação do Plano por todos os Adultos do Agrupamento;
    - » Constante atualização da informação sobre a situação epidemiológica local relativa à COVID-19.



## UTILIZAÇÃO DA SEDE (OU ESPAÇO SIMILAR)

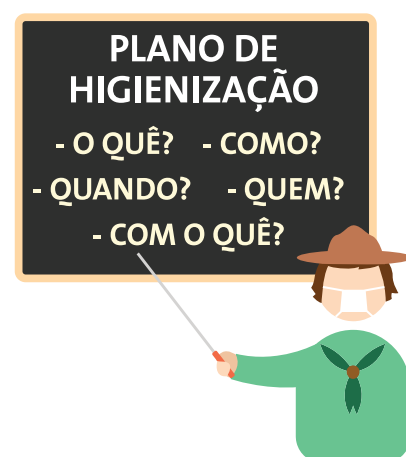
- Como higienizar e quando?

**Também neste âmbito se deverá seguir a Orientação 014/2020 da DGS (Direção-Geral da Saúde) - “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares”;**



Cada Sede, ou espaço similar, deve ter estabelecido um **Plano de Higienização** permanente que tenha por referência a Orientação citada no ponto anterior. Nesse plano de higienização deve constar:

- » O que deve ser limpo/desinfetado (zonas, superfícies, estruturas);
- » Como deve ser limpo/desinfetado (equipamento e instruções do procedimento);
- » Com que produtos deve ser limpo/desinfetado (detergente/desinfetante utilizado);
- » Quando deve ser limpo/desinfetado (periodicidade de higienização);
- » Quem deve limpar/desinfetar (Dirigente responsável pela coordenação e execução da operação);



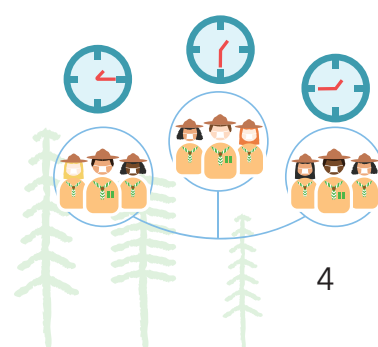
O plano de higienização deve ser do conhecimento de todos os Adultos do Agrupamento envolvidos no processo e estar afixado em local visível.

Os Adultos envolvidos no processo de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização deste trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.

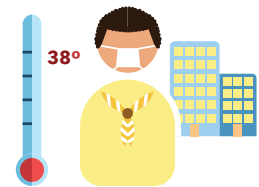
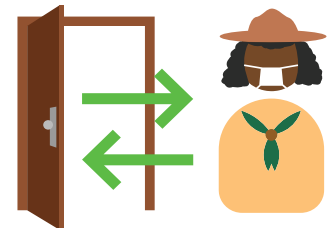


- Acesso à Sede (ou espaço similar):

- » Estabelecer horários desfasados entre pequenos grupos, sempre que possível, de forma a evitar aglomeração de pessoas à entrada e à saída da sede ou espaço similar;

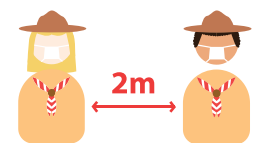
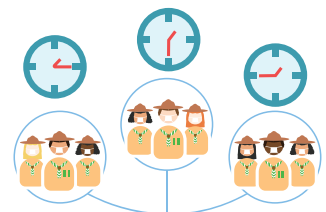


- » No acesso à sede ou espaço similar deve-se garantir que todos estão a utilizar máscara. Deve ainda ser acautelada a higienização das mãos à entrada e à saída, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- » Manter portões e portas abertas de forma a evitar o toque frequente em superfícies;
- » Ter um elemento Adulto à entrada que garanta o cumprimento prévio de todas as regras de entrada e saída, uso de EPIs, desinfeção à entrada (SABA), lotação do espaço, etc;
- » Todos os elementos - jovens e adultos - deverão efetuar a medição da temperatura antes de sair de casa, evitando a deslocação para os espaços das atividades caso a temperatura exceda os 38°C.



## • Normas sanitárias e de utilização

- » Criar sinalética com indicação dos canais principais de circulação e espaços de utilização (salas e respetivos destinatários, WCs, etc.);
- » Os utilizadores do espaço devem ser organizados em grupos e manter esta organização ao longo de todo o período que permanecerem na sede ou espaço similar. Cada grupo deve ter, na medida do possível, horários e intervalos de forma a evitar o contacto com outros grupos;
- » Todos os elementos devem respeitar as regras de distanciamento físico de 2 metros, incluindo nas circulações e intervalos;
- » Deverá optar-se tanto quanto possível pela utilização alternada da sede ou espaço similar, em dias diferentes, evitando o cruzamento de pequenos grupos ou aglomerados de muitas pessoas;
- » Cada pequeno grupo deverá ocupar um espaço específico, e usar sempre esse espaço - atribuição de zonas a cada pequeno grupo (Bando, Patrulha, Equipa, Tribo ou pequena Unidade);
- » Definição de circuitos de entrada e saída da sede ou espaço similar, bem como de salas, de forma a impedir um maior cruzamento de elementos;

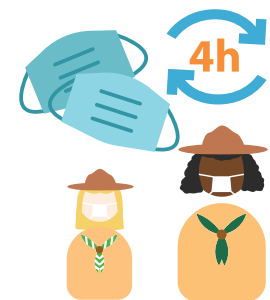


- » Confirmar que a sede ou espaço similar apresentam as condições sanitárias necessárias para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos com água e sabão e secagem com toalhetes de papel. Não devem ser utilizados secadores por jatos de ar;



- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

- » Garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência na sede ou espaço similar, por todos os elementos - jovens e adultos - de acordo com a legislação vigente (cada elemento - jovem ou adulto - deve usar uma máscara social individual, ou máscaras cirúrgicas substituídas a cada 4h);

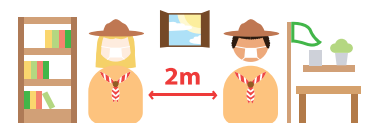


- » Disponibilizar informação facilmente acessível a todos, nomeadamente através da afixação de cartazes informativos sobre lavagem de mãos e uso de máscaras (utilizar cartazes disponíveis para impressão nas páginas 23 e 24 das "Medidas Gerais de Prevenção e Controlo da COVID-19 - 14 maio 2020 - Volume 1", acessível em: [https://www.dgae.mec.pt/?wpfb\\_dl=45533](https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=45533))



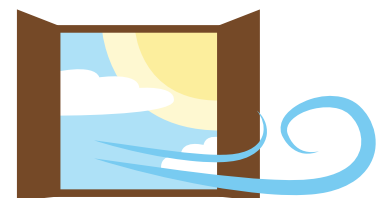
- Utilização dos espaços interiores:

- » As salas ou demais espaços interiores devem garantir uma maximização do espaço entre elementos - jovens e adultos - por forma a garantir o distanciamento físico de 2 metros;

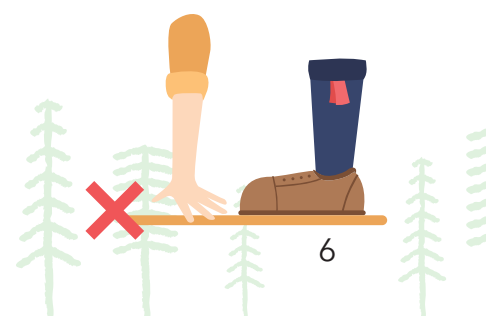


- » Para tal, as mesas devem ser dispostas o mais possível junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física dos espaços;

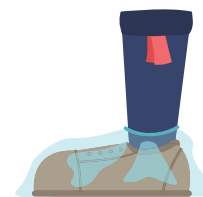
- » Manter uma boa ventilação dos espaços a usar, de acordo com as suas características, por forma a permitir a renovação do ar interior, através de ventilação natural pela abertura de portas e janela (não utilizar equipamentos de ar condicionado);



- » Não sendo possível desinfetar o calçado à entrada ou utilizar alternativas ao mesmo, evitar qualquer atividade que implique contacto direto com o chão, sem ser com os pés (incluindo sentar) - avaliar possibilidade de cada elemento ter um calçado para uso exclusivo na sede ou



espaço similar (chinelos / outro calçado ligeiro), ou o uso de plásticos sobrepés / outras proteções descartáveis para os pés).



## CASOS SUSPEITOS DURANTE OU APÓS UMA ATIVIDADE NA SEDE (OU ESPAÇO SIMILAR)

- Todos os Adultos do Agrupamento deverão estar informados sobre o Plano de Contingência e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19;
- Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado na sede, ou espaço similar), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e pelos trajetos definidos no Plano de Contingência de cada Agrupamento;
- Deve ser contactada a Linha SNS 24 (808 24 24 24), ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas;
- A Autoridade de Saúde local deve ser imediatamente informada do caso suspeito, e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) de contacto do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco;
- Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento;
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico resistente.



**Nota:** Aquando a leitura deste documento encontra-se subentendida as nomenclaturas marítima e aérea. Da mesma forma, onde se lê Patrulha, deve-se ler Bando/Patrulha/Equipa e Tribo.